

B) 8.
Prop.
CBSS



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 02/2017

PROPOSTA

Nº : 02/2017/CBSS

Realizada em: 25/01/17

DELIBERAÇÃO Nº : 35/17

ASSUNTO: **CONDECORAÇÕES ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS**

Ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Medalhas, de acordo com o Artigo 53º do Regulamento Interno dos Bombeiros Sapadores de Setúbal e do Regulamento de Distingção Honorífica da Liga dos Bombeiros Portugueses, vem a Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal propor a atribuição de medalhas, aos seguintes Bombeiros.

NOMES	ANOS
Mário Paulo Vidreiro Coxilha	25 anos
Joaquim Luís Mira Canelas	25 anos
Manuel Júlio A. M. de Arrábida	25 anos
Daniel Jorge Pólvora Dionísio	25 anos
José Bernardino Peixe Pia Furtado	25 anos
Carlos Alberto Carvalho Marques	25 anos
Luís Manuel da Cruz Neves	25 anos
Acácio Manuel da Silva Guerreiro	10 anos
Pedro Luís Teixeira Gomes	10 anos
José Filipe Batista dos Santos	10 anos
Marco Paulo de Jesus Vicente	10 anos
Nuno Filipe de Matos Mota	10 anos
Vítor Manuel Sobral Moura	10 anos
Pedro Miguel Amador dos Reis	10 anos
Ulisses Lopes Aurélio	10 anos
Abraão António da Costa Borges	10 anos
Pedro Manuel da Silva Dinis	10 anos
Mauro Bruno da Silva B. de Castro	10 anos
Nuno Miguel Paulo Geraldês	10 anos
Armando Miguel G. Figueiredo Santos	10 anos
Paulo Alexandre de Jesus Matias	10 anos
Carlos Jorge Faria de Oliveira	10 anos
Pedro Manuel Carolino Batista	10 anos
Nuno Alexandre Carlota da Silva	10 anos
João Paulo de Oliveira Vieira	10 anos

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no, nº 3 e 4 do artº nº 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

Paulo José de Oliveira Braz Pinto	10 anos
Ricardo Jorge da Costa Rodrigues	10 anos
Armando Jorge do N. A. Vilares	10 anos
Oliveira da Costa	10 anos
Luís Miguel Basílio Simões	10 anos
José Carlos Costa Horta	10 anos
Paulo Jorge Lemos Pires	10 anos
Cláudio Jorge Cardoso Almeida	10 anos
António Luís Pereira da Silva	10 anos
Rodolfo José Gonçalves Batista	10 anos
Américo Carlos Tunil Rosa Costa	10 anos
Tiago Filipe Cruz A. Belchior	10 anos
Hugo Miguel Santinhos Alves	10 anos
Paulo Sérgio Reis Pereira	10 anos
José Miguel P. Santos Guerreiro	10 anos
Mauro Ismael P. S. Sequeira	10 anos
Ricardo Alberto Sousa S. Costa	10 anos
Carlos António Ferro Monteiro	10 anos
Ricardo Manuel C. Barreiros	10 anos
Oswaldo Nuno Andrade	10 anos
Marco Paulo Cabrita Santos	10 anos
Cândido José Ferreira Cercas	10 anos
Sérgio Gonçalo Vasques Neves	10 anos
Nuno Filipe Branco Silvestre	10 anos
Rui Miguel Teixeira Lebre	10 anos
Hugo Alexandre D. Quaresma	10 anos
Hugo Filipe Santos Pereira	10 anos
Laurinda Espírito F. Sousa	10 anos
César Henrique Pestana Cordeiro	10 anos
Pedro Miguel Viterbo Badoni	10 anos
Luís Domingos da Costa Horta	10 anos
José Carlos Brás Guilherme	10 anos
Tiago Miguel Figueira da Silva	10 anos
Jorge Humberto G. Robalo	10 anos
Tiago Miguel Paquete Teixeira	10 anos
Tiago André Mineiro Brito	10 anos
Flávio Filipe Ladeiras Casimiro	10 anos
José Ricardo S. Pedro Lindo	10 anos
Daniel Alexandre Pacheco André	10 anos
Edy Ambrósio Leong da Silva	10 anos
Luís Miguel Rebelo Loução	10 anos
Mário Fernando da Silva Branco	10 anos

O DIRECTOR DO DEP^o:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no, nº 3 e 4 do artº nº 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Daniel Alex. Feliciano Pereira	10 anos
João José Gonçalves Teixeira	10 anos
Helder Filipe Escaleira Afonso	10 anos

Propõe-se:

- a) Aprovação em minuta para efeitos do disposto do nº 3 e 4, do art.º 57, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

VOTAÇÃO SECRETA

APROVADA / REJEITADA POR :

— Votos ~~Contra;~~
NÃO

— Abstencões;
BRANCO

11

Votos a Favor,
SIM

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no, nº 3 e 4 do artº nº 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA